



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

PROCESSO N° 36.753/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 041/2019

ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Objeto: Realização do procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Endereço: Rua Sebastião Cesar, n° 118, Bairro: Parque dos Coqueiros, Município: Atibaia/SP.

Telefones: (11) 2427-5374 e WhatsApp (11) 94546-9358

CNPJ: 00644883/0001-72

Inscrição Municipal: 19214

Inscrição Estadual: isento

Patente registrada sob número: 910003912

Representante legal: Célio Yoshiharu Ohashi CPF n°. 178.149.638-26.

Carteira de Identidade: 20.285.490

Endereço Residencial: Rua Treze de Maio, n° 95, Jardim São José, Bragança Paulista/SP -
CEP: 12916-020

Tel. (11) 2427-5374

Responsável Técnica: Claudia Oliveira Bragion dos Santos – CRP 06/69110, psicóloga e especialista em psicologia jurídica.

3. OBJETIVOS

Objetivos gerais: Realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional conforme estabelecido pela Lei n° 13.431, de 04 de abril de 2017, a fim de romper com o ciclo de violência e evitar a revitimização, promovendo as ações necessárias para a proteção e garantia de direitos.

Objetivos específicos:

- Oferecer uma escuta especializada, em ambiente apropriado, acolhedor e sigiloso, de acordo com o artigo 7° da Lei n° 13.431, de 04 de abril de 2017, respeitando o direito da criança e do adolescente de expressar seus desejos e opiniões, bem como permanecer em silêncio;
- Contribuir para preservar a integridade, a autonomia e a intimidade das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos, informando às crianças e adolescentes, de maneira adequada a sua etapa de desenvolvimento, sobre seus direitos, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes fornecendo informações ao responsável sobre os direitos da vítima e/ou testemunha, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção.

4. JUSTIFICATIVA

No ano de 2013 a Prefeitura da Estância Municipal de Atibaia e o Fórum da Comarca de Atibaia aderiram ao Projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo denominado “Aprimoramento Interinstitucional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Especialmente Sexual, e a Implementação de Métodos Especiais de sua Escuta no Estado de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/InfanciaJuventude/>). O projeto foi pioneiro e sua motivação pautada em superar as práticas e modos de intervenção que provocavam a revitimização de crianças e adolescentes quando atendidas interinstitucionalmente.

A AMICRI, por meio de parceria com a prefeitura do município, foi responsável, no ano de 2013, pela execução dos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, procedimento este denominado “Escuta Protetiva” e sua realização foi respaldada pelas diretrizes do projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O projeto de Escuta Protetiva e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizado pela AMICRI, em parceria com a prefeitura de Atibaia, teve continuidade nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 sendo executado sob as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de forma articulada com os diversos equipamentos da rede de proteção.

O referido projeto tem contribuído para evitar a exposição da vítima e o relato reiterado da violência sofrida, o que do ponto de vista psicológico pode causar danos emocionais severos e um processo de revitimização, além de prejudicar as intervenções do sistema de justiça, tanto sob o aspecto protetivo, como sob o aspecto da responsabilização do ofensor, que muitas vezes é absolvido em razão da exaustão da criança/adolescente pela revitimização sofrida pelo sistema.

Desta forma, a experiência bem sucedida da AMICRI em atender crianças e adolescentes vítimas de violência desde o ano de 2013 motivou a apresentação da presente proposta de colaboração. A AMICRI entende que a população de Atibaia continuará a ser beneficiada com o prosseguimento do projeto de “Escuta Especializada”, pois em consonância com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, as ações para a proteção desenvolvidas de forma interdisciplinar e coordenadas com as várias instâncias que atuam em situações de violência contra crianças e adolescentes auxiliarão a coibir a revitimização e contribuirão para a promoção, defesa e garantia de direitos resultando em melhoria na qualidade de vida das pessoas.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

Acrescentamos que a sede da AMICRI é utilizada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. O prédio possui acessibilidade para pessoas com deficiência, contamos com 03 salas de atendimento reservadas que garantem o sigilo e o conforto adequado, materiais didáticos e lúdicos, recepção exclusiva e banheiros.

5. METAS

Atender nas instalações da Amicri, especialmente adaptada para esse fim, no ano de 2020, por meio do procedimento de Escuta Especializada, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e os seus responsáveis legais, residentes no município de Atibaia, considerando o número de **100** vagas mensais oferecidas por criança/adolescente. O procedimento de Escuta Especializada poderá ser realizado em até dois atendimentos às crianças/adolescentes e seus responsáveis.

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

O projeto de Escuta Especializada de crianças e adolescentes terá sua execução pautada sob as seguintes Leis Federais: **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. A equipe será formada por uma coordenadora técnica, psicóloga e especialista em psicologia jurídica, com carga horária de 40 horas semanais, uma psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais e uma auxiliar administrativa com carga horária de 40 horas semanais.

O procedimento de Escuta Especializada será realizado na sede da entidade, que conta com instalações que garantem acolhimento, conforto, sigilo e privacidade, e está adaptada para receber pessoas com deficiências físicas.

Os atendimentos serão feitos na sede da instituição de segunda à sexta das 09:00 às 17:00 horas. A instituição possui infraestrutura voltada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e oferece material lúdico.

A Escuta Especializada será feita pelas psicólogas em até dois atendimentos com a criança/adolescente e dois atendimentos com o responsável legal e/ou outro familiar que se fizer necessário. Será preenchido um formulário de atendimento e na ocorrência de relatos e indícios positivos de violência serão elaborados ofícios informativos às instâncias competentes acerca da situação da criança/adolescente com vistas a sua proteção. Também serão realizados encaminhamentos para a Rede de Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente por meio de ofícios a fim de que eles sejam atendidos pelos serviços que necessitarem.

As crianças e os adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência terão assegurados a livre narrativa sobre a situação de violência podendo as psicólogas intervir, quando necessário e dentro dos parâmetros técnicos e éticos da profissão, a fim de permitir a elucidação dos fatos.

A **coordenadora técnica** do serviço, além de realizar os procedimentos de Escuta Especializada de crianças e adolescentes e os atendimentos dos responsáveis, bem como



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

as tarefas decorrentes destes procedimentos, ficará encarregada pelo gerenciamento dos atendimentos e irá:

- Elaborar, acompanhar e avaliar os fluxos e os procedimentos de trabalho adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Coordenar o processo de articulação com a rede de proteção e os órgãos de promoção e defesa de direitos;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos e sua execução;
- Coordenar os encaminhamentos à rede de atendimento de saúde e assistência social;
- Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe de trabalho de acordo com a função e atribuição de cada um;
- Elaborar a estatística mensal de atendimentos e procedimentos técnicos realizados pela equipe;
- Participar de reuniões com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
- Participar de reuniões com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

A **psicóloga** realizará os procedimentos de Escuta Especializada com as crianças e os adolescentes, o atendimento dos responsáveis, o preenchimento dos formulários de atendimento, os ofícios e encaminhamentos que se fizerem necessários em cada caso, manterá organizado e atualizado os prontuários das crianças/adolescentes atendidos, fará contato com a rede, participará de reuniões com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e elaborará a estatística mensal dos atendimentos realizados.

A **auxiliar administrativa** recepcionará as famílias, organizará os cadastros de atendimentos e realizará as tarefas administrativas de sua competência.

As referidas profissionais acima descritas, contratadas da AMICRI, reportar-se-ão administrativamente ao presidente da entidade AMICRI.

Os atendimentos das crianças e adolescentes e de seus acompanhantes serão previamente agendados pessoalmente e/ou por telefone de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na sede da AMICRI, à Rua Sebastião Cesar, n°.118, Atibaia/SP, fones: (11) 2427-5374 e (11) 94546-9358 – WhatsApp.

Os atendimentos terão as seguintes etapas:

1 – Recepção da criança/adolescente e seu responsável pela auxiliar administrativa, na sede da entidade, proporcionando-lhes um ambiente acolhedor. Haverá a coleta de documentos de identidade e endereço a fim de compor o prontuário das pessoas atendidas.

2 – Realização do procedimento de “Escuta Especializada” da criança/adolescente vítima e/ou testemunha de violência. Esse atendimento será realizado por uma psicóloga e poderá ser feito em até dois encontros. Nele será respeitado o direito da criança e do adolescente em ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. A criança/adolescente receberá informações adequadas, respeitando o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão, sobre seus direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

3 – Entrevista com os responsáveis legais da criança/adolescente que será feita pela psicóloga em até dois encontros. Nessa entrevista o responsável será informado sobre os direitos da criança/adolescente, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

4 - Mediante relatos e indícios positivos de violência, será preenchido um formulário com os dados da criança/adolescente, dos responsáveis legais, o relato acerca da situação de violência, as considerações técnicas sobre a capacidade protetiva do responsável e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

5 – O formulário de “Escuta Especializada” será encaminhado por ofício à autoridade policial e ao Ministério Público (quando for necessário). O conselho tutelar do município será informado sobre a realização do atendimento da criança/adolescente, bem como sobre a capacidade protetiva do responsável, para ciência e providências cabíveis.

6 – As famílias que necessitarem serão encaminhadas para serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e o do adolescente e serão requisitados por meio de ofícios os tratamentos médicos que se fizerem necessários, especialmente em relação à saúde mental das vítimas.

7 – O encerramento dos atendimentos com cada criança/adolescente vítima ou testemunha de violência será efetivado após a realização dos procedimentos técnicos necessários. O conselho tutelar de Atibaia e o Ministério Público (quando necessário), serão comunicados acerca da situação da criança/adolescente e da capacidade protetiva de seu responsável legal.

8 – A coordenadora técnica do projeto fará, por meio de reuniões periódicas com a equipe, o gerenciamento das rotinas referentes aos atendimentos e aos processos de trabalho, coordenará o fluxo de entrada, acolhida, encaminhamento e desligamento das crianças e adolescentes do serviço, realizará o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas, coordenará a alimentação dos registros de informação nos prontuários, elaborará e acompanhará a implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos de trabalhos adotados a fim de garantir a efetivação das articulações necessárias e contribuirá para a avaliação dos resultados obtidos por parte do órgão gestor.

As formas de acesso aos atendimentos serão: por encaminhamento do Poder Judiciário da Comarca de Atibaia, Delegacias de Polícia de Atibaia, Ministério Público e Conselho Tutelar de Atibaia.

7 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A AMICRI elaborará, mensalmente, uma estatística dos atendimentos e procedimentos técnicos realizados pelas psicólogas que contará com os seguintes indicadores:

- Número de procedimentos de Escuta Especializada realizada no mês;
- Número de atendimentos realizados com as crianças e adolescentes (especificado por gênero, faixa etária e tipo de violência);
- Número de atendimentos realizados com os responsáveis;
- Total de encaminhamentos realizados;
- Número de ofícios e relatórios que foram expedidos;



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

- Quantidade de reuniões técnicas e contatos com os órgãos e profissionais do sistema de Garantia de Direitos;
- Número de crianças/adolescentes que não compareceram para o atendimento no primeiro contato realizado, a fim de indicar resistência ou não a oferta do serviço;
- Percentual referente ao nível de compreensão do responsável acerca do fenômeno da violência e da importância da proteção à criança e ao adolescente conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Percentual referente ao nível de compreensão da criança/adolescente acerca da violência sofrida conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8a. Previsão de Início: 01/01/2020	8b. Previsão de Término: 31/12/2020
8c.1 – Número de Parcelas: 12	8c.2 – Valor de cada parcela R\$ 19.500,00
8c.3 TOTAL: R\$ 234.000,00	

9.

Natureza da Despesa	PEA	Contra Partida	Total
Salários de Pessoal	R\$ 147.772,29		R\$ 147.772,29
Encargos e benefícios	R\$ 62.911,96		R\$ 62.911,96
Outros Serviços Pessoa Física	R\$		R\$
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$	R\$	R\$
Custos Indiretos	R\$ 17.520,00		R\$ 17.520,00
Material de Consumo	R\$ 5.795,75		R\$ 5.795,75
Total Geral	R\$ 234.000,00	R\$	R\$234.000,00



**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA
CRIANÇA ATIBAIA – SP**
Patrono: Dr. Romeu Estevão Ramos
CNPJ 00.644.883/0001-72
Fundada em 15/10/1993

*Utilidade pública – Lei Municipal 2.662/1995 – Lei Estadual
13.215/2008*

9.1 RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 234.000,00
Contra Partida	R\$
Outras Fontes	
Total do Projeto	R\$ 234.000,00

9.2. VALOR PER CAPTA:

Total do Projeto	Meses de Execução	Quantidade de atendimentos	Valor Per Capta
R\$ 234.000,00	12	Até 100/mês	R\$ 195,00

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos para execução deste Plano de Trabalho o valor de R\$ 234.000,00 referente aos recursos municipais.

11. AUTENTICAÇÃO

11a. Atibaia, 18 de dezembro de 2019.

11b. Representante Legal Presidente: Célio Yoshiharu Ohashi

11c. Assinatura: _____

11d. Responsável Técnica pelo Projeto: Claudia Oliveira Bragion dos Santos

Psicóloga especialista em psicologia jurídica – CRP/SP 06/69110

11e. Assinatura: _____